

ADJUNTO E ECONOMIA**Gabinete do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor****Despacho n.º 3389/2019**

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2015, de 20 de julho, determina que a Direção-Geral das Atividades Económicas é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por um subdiretor-geral, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente;

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) realizou procedimento concursal para o cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral das Atividades Económicas, publicado, com o n.º 874_CRESAP_30_05/18, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da referida lei, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatas, entre os quais a Licenciada Marta Lima Basto Alpendre;

Nestes termos, e ao abrigo da competência delegada prevista na alínea a) do n.º 10.1 do Despacho n.º 10723/2018, de 9 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, do Ministro Adjunto e da Economia, e do disposto no n.º 8 do artigo 19.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, a Licenciada Marta Lima Basto Alpendre para exercer o cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral das Atividades Económicas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º do referido Estatuto, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

14 de março de 2019. — O Secretário de Estado da Defesa do Consumidor, *João Veloso da Silva Torres*.

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Marta Lima Basto Alpendre.
Naturalidade: Lisboa.

2 — Habilitações académicas:

1991: Licenciatura em Economia, pela Universidade Católica Portuguesa.

3 — Experiência profissional:

Desde 19 de fevereiro de 2018: Subdiretora-Geral da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), do Ministério da Economia (em regime de substituição) — Despacho n.º 1333/2018, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, de 30 de janeiro de 2018.

Entre fevereiro de 2016 e fevereiro de 2018: Chefe de Divisão de Mercado Interno, integrada na Direção de Serviços das Políticas Internas e Setoriais da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Entre 2013 e 2015: Adjunta no Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros;

Entre 2011 e 2013: Adjunta no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus;

Entre 2007 e 2011: Chefe de Divisão de Relações Económicas Externas na Direção-Geral das Atividades Económicas do Ministério da Economia e da Inovação;

Entre 2004 e 2007: Chefe de Divisão do Relacionamento Económico Externo na Direção de Serviços da Coordenação e Relacionamento Económico Externo da Direção-Geral da Empresa do Ministério da Economia;

Entre 2000 e 2004: Chefe de Divisão de Programas de Internacionalização da Economia no âmbito da União Europeia na Direção de Serviços de Apoio à Internacionalização da Economia da Direção-Geral das Relações Económicas Internacionais do Ministério da Economia;

Entre 1991 e 1999: Técnica Superior na Direção de Serviços das Relações Externas da Direção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

312148131

Despacho n.º 3390/2019

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2015, de 20 de julho, determina que a Direção-Geral das Atividades Económicas é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por um subdiretor-geral, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente;

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) realizou procedimento concursal para o cargo de diretor-geral das Atividades Económicas, publicado, com o n.º 873_CRESAP_29_05/18, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da referida lei, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais a mestre Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias;

Nestes termos, e ao abrigo da competência delegada prevista na alínea a) do n.º 10.1 do Despacho n.º 10723/2018, de 9 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, do Ministro Adjunto e da Economia, e do disposto no n.º 8 do artigo 19.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, a mestre Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias para exercer o cargo de diretor-geral das Atividades Económicas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º do referido Estatuto, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

14 de março de 2019. — O Secretário de Estado da Defesa do Consumidor, *João Veloso da Silva Torres*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias.
Naturalidade: Lisboa.

2 — Habilitações académicas:

2018: mestre em Relações Internacionais, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

1991: licenciada em Relações Internacionais, com especialização em Relações Políticas e Económicas, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da então Universidade Técnica de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Desde 1 de fevereiro de 2018: diretora-geral das Atividades Económicas (DGAE), do Ministério da Economia (em regime de substituição) — Despacho n.º 1459/2018, de 26 de janeiro, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio;

De 1 de fevereiro de 2016 a 1 de fevereiro de 2018: técnica especialista no Gabinete do Ministro da Economia do XXI Governo da República Portuguesa. Assessora para os Assuntos Diplomáticos e Internacionais do Ministério da Economia;

De 1 de novembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016: chefe da Divisão do Mercado Interno, na Direção-Geral dos Assuntos Europeus, Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Perita internacional em representação de Portugal em diversos projetos desenvolvidos nomeadamente pela OCDE, Nações Unidas e Comissão Europeia;

Entre setembro de 2010 e outubro de 2015: diretora de serviços de Assuntos Internacionais, na Direção-Geral do Consumidor, Ministério da Economia;

Entre fevereiro de 2004 e agosto de 2010: conselheira técnica principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas, responsável pelos dossiês da competitividade/mercado interno, indústria, melhor regulamentação, política de consumo e turismo;

Entre 2000 e 2004: chefe de divisão na Direção-Geral dos Assuntos Europeus, Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Entre 1997 e 1999: perita nacional destacada na Direção-Geral do Mercado Interno e Serviços Financeiros da Comissão Europeia, em Bruxelas;

Entre 1994 e 1997: técnica superior na Direção-Geral dos Assuntos Europeus, Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Entre 1993 e 1994: técnica superior na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, Ministério da Defesa Nacional;

Entre 1991 e 1993: técnica superior na Direção-Geral dos Assuntos Europeus, Ministério dos Negócios Estrangeiros.

312148075

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3391/2019

Organismo de Verificação Metrológica de Refratómetros

O controlo metrológico dos métodos e instrumentos de medição obedece ao regime geral aprovado pelo Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, às disposições Regulamentares gerais previstas no Regulamento Geral do Controlo Metrológico aprovado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e ainda às disposições constantes das portarias específicas de cada instrumento de medição, sendo aplicável, no caso dos refratómetros, a Portaria n.º 1548/2007, de 7 de dezembro, que regulamenta o respetivo controlo metrológico legal.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, compete ao Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ) assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, bem como reconhecer as entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário.

Tendo sido verificada a necessidade de qualificar entidades para a realização das operações de controlo metrológico de refratómetros, e por forma a assegurar a cobertura nacional efetiva daquele controlo no âmbito referido, foi o empresário em nome individual António Manuel Paulo Bré, objeto de avaliação com base nos critérios e princípios para a qualificação de entidades, tendo sido evidenciada a experiência e a competência técnica necessárias para a realização do controlo metrológico de refratómetros.

Assim:

Ao abrigo da alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, conjugada com o disposto na subalínea i) da alínea c), do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e para efeitos da aplicação da Portaria n.º 1548/2007, de 7 de dezembro, determino o seguinte:

a) É reconhecida a qualificação ao empresário em nome individual António Manuel Paulo Bré, com instalações em Rua Nova do Sobreiro n.º 268, rés do chão direito, trás, 4410-375 Arcozelo, para a realização de ensaios necessários às operações de primeira verificação e de verificação periódica de refratómetros.

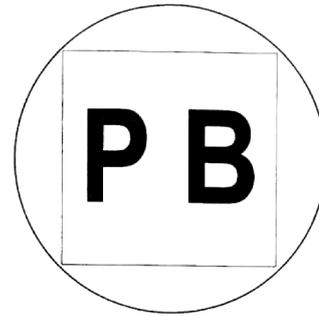
b) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

c) Mensalmente, e até ao dia 10 do mês seguinte, deve a entidade remeter ao Departamento de Metrologia do IPQ a lista das operações realizadas, assim como efetuar o pagamento, ao IPQ, dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 3 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho, revisto pela Retificação n.º 2135/2008, de 11 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro;

d) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico aprovada pelo Despacho referido na alínea anterior, e será revisto anualmente;

e) O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro e é válido até 31 de dezembro de 2019.

2019-03-07. — O Presidente do Conselho Diretivo, *A. Mira dos Santos*.



312139376

CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3392/2019

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 11.º, alínea a), e 13.º, n.º 1, ambos dos Estatutos da Fundação Centro Cultural de Belém, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 361/91, de 3 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 391/99, de 30 de setembro, a Fundação dispõe de um presidente que é, por inerência, presidente do conselho diretivo e do conselho de administração;

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 11.º, alínea c), 18.º, e 19.º, todos dos referidos Estatutos da Fundação Centro Cultural de Belém, a Fundação dispõe de um conselho de administração, sendo os vogais designados por despacho do membro do Governo responsável pela área da Cultura;

Determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Centro Cultural de Belém, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 361/91, de 3 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 391/99, de 30 de setembro, designo presidente da Fundação Centro Cultural de Belém e, por inerência, presidente do conselho diretivo e do conselho de administração da mesma Fundação, para um mandato de três anos, o licenciado Elísio Costa Santos Summavielle.

2 — Exonero, a seu pedido, Maria Luísa Taveira Costa Santos, do cargo de vogal do conselho de administração, com efeitos a partir de 14 de março de 2019.

3 — Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, alínea c), 18.º, e 19.º dos Estatutos da Fundação Centro Cultural de Belém, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 361/91, de 3 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 391/99, de 30 de setembro, designo, para um mandato de três anos, vogal do conselho de administração da Fundação Centro Cultural de Belém a licenciada Isabel Alexandra Rodrigues Cordeiro e o licenciado Miguel Alcobia de Moraes Sarmento Honrado.

4 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

15 de março de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

312149939

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Castro Marim

Aviso n.º 5316/2019

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 7 postos de trabalho, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em resultado do reconhecimento da situação de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes deste Agrupamento, que